



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00578/2016 do Vereador Aurélio Miguel (PR)**

"Altera a Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos do Município, a "Semana de Conscientização sobre Alienação Parental", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Semana de Conscientização sobre Alienação Parental, mediante o acréscimo de inciso próprio ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"a Semana de Conscientização sobre Alienação Parental, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de abril, durante a qual serão realizadas palestras, eventos e debates abertos ao público, voltados ao tema da alienação parental, em escolas municipais e outros espaços públicos;"

Art. 2º Anualmente, o poder público constituirá Comissão de Combate à Alienação Parental, formada por até 10 (dez) integrantes, sendo 5 (cinco) da sociedade civil e 5 (cinco) do poder público municipal, à qual caberá planejar os eventos a serem realizados na Semana de Conscientização sobre Alienação Parental.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2016, p. 71

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).